

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Resolução nº 89 de 16 de abril de 2018

Dispõe sobre a **Alteração de valores da Resolução nº 081 de 03/04/2018** do Município de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2252/2013;

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução nº 453/2012;

Considerando a Resolução CNS nº 240/1997;

Considerando a Norma Operacional CNS/CONEP nº 001/2013;

Considerando a 20ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal que ocorreu aos doze dias do mês de abril de 2018, às dezoito horas e trinta minutos, na Policlínica Infante Juvenil, Rua Veríssimo Marques, 250, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

Considerando a Resolução nº 81 de 03 de abril de 2018;

Considerando o Ofício nº 712/2018 SEMS de 22 de março de 2018;

Considerando o Ofício nº 853/2018 SEMS de 10 de abril de 2018;

Resolve:

Artigo 1 – Informar a aprovação da correção dos valores da Resolução nº 81 (oitenta e um) publicada na Edição nº101, Ano 01, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito do Diário Oficial Eletrônico do município de São José dos Pinhais.

§1 – Determina-se que o valor total de realocação anteriormente de R\$ 50.360,23 (cinquenta mil e trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos) será atualizado para R\$ 56.433,22 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

§2 – O acréscimo de R\$6.072,99 (seis mil e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) dá-se pela inclusão do saldo remanescente do Projeto de Reforma do Centro Integrado de Atenção a Mulher – CIAM, o qual está especificado sob o número de Projeto 1.045 (hum mil e quarenta e cinco).


§3 – A finalidade da realocação de saldos remanescentes permanece inalterada: compra de grades para a Unidade Básica de Saúde Riacho Doce.

Artigo 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 16 de abril de 2018.

Homologo a presente Resolução em
16/04/2018


Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde


Edmar da Silva Mesquita
Presidente do CMS/SJP